



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cuida-se de solicitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e a empresa MLAB Tecnologia Assessoria em Serviços, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nos sistemas de Folha de pagamento, RH, Ponto e Pontual, aplicada ao setor público.

As ações executadas estão previstas na proposta de preços da empresa a ser contratada.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário para o período de 06 (seis) meses.

Por fim, a empresa MLAB Tecnologia Assessoria em Serviços está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das certidões negativas.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

Diogo Maçaneiro
Secretário de Administração



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 07/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte/assessoramento nas rotinas de folha de pagamento, RH, ponto, pontual, suporte prestado 24 horas por dia via aplicativo WhatsApp e telefone, com uma visita presencial mensal, para atender as demandas do setor de Recursos Humanos aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Major Gercino/SC.

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do município, no serviço de suporte/assessoramento ao setor de Recursos Humanos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe ser dispensável a licitação “(...) *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto municipal nº 01/2021, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de suporte/assessoramento nas rotinas de folha de pagamento, RH, ponto, pontual, suporte prestado 24h/dia (vinte e quatro horas por dia) via aplicativo WhatsApp, telefone e *e-mail*, com uma visita presencial mensal de, no mínimo 08h (oito horas), para atender as demandas do setor de Recursos Humanos aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Major Gercino/SC. Integram o objeto as descrições detalhadas dos serviços contidas na proposta de preços da contratada.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Observando as ações elencados no objeto deste processo, a escolha da entidade para prestar os serviços de suporte na folha de pagamento, RH, ponto, pontual para atender as demandas do setor de RH, especializada na Gestão Pública, deve ser norteadada além do preço pela experiência e especialização para



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

atuação na Administração Pública. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência em RH e Gestão Pública prestada a entidades públicas, levou a escolha da empresa MLAB Tecnologia Assessoria em Serviços LTDA ME, que tem como sócio administrador Malison Opuszka Soares.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pelos 04 (quatro) meses de contratação. A apuração baseou-se na pesquisa de mercado lastreada em 03 (três) orçamentos (anexos), pelo que se conclui que o valor é conveniente para retribuição dos serviços a contratados e que está dentro do valor praticado no mercado, cujos pagamento dar-se-ão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte, apoio e assessoramento nas rotinas de folha de pagamento, RH, ponto, pontual, suporte prestado 24 horas por dia via aplicativo WhatsApp e telefone, com uma visita presencial mensal de, no mínimo 08h (oito horas), para atender as demandas do setor de Recursos Humanos aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Major Gercino/SC. Integram o objeto as descrições detalhadas dos serviços contidas na proposta de preços da contratada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação de serviço de assessoramento nas rotinas de folha de pagamento, RH, ponto, pontual terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 11 de janeiro de 2021 até 11 de maio de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato não sofrerá reajustes, podendo ser aplicado o IPCA no caso de prorrogação do pacto.

6. DO CONTRATADO:

6.1. **MLAB TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.886.427/0001-05, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-116, por seu sócio administrador Malison Opuszka Soares, qualificar.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

7.2. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, mensais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ocorrendo sempre no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

7.3. Em caso de renovação que ultrapasse o período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, I e II da Lei nº 8.666/1993.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano: <input type="text" value="11"/> <input type="text" value="2021"/>							
Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	20	2021	03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec. de	3.3.90.92.35.00.00.00	169.125,98	5.600,00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Orgânica do Município;
- c) Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- d) Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

g) Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA CLAUDINO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 33337

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 12 de janeiro de 2021.

DIOGO MAÇANEIRO
Secretário de Administração e Finanças

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 12 de janeiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal